



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº. 383/2011
De 22 DE MARÇO DE 2011

Fixa os vencimentos dos Cargos
Comissionados do Poder Legislativo
de Moita Bonita, e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, os vencimentos dos
Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita, conforme tabela em
anexo, que passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta
das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo de Moita
Bonita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE
SERGIPE**, em 22 de março de 2011.

Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Administrativo Financeiro	CC - I	1.400,00
01	Diretor do Departamento de Controle Interno	CC - II	900,00
01	Assessor Parlamentar	CC - II	900,00

(Handwritten signature)